

DECRETO Nº 2.445, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar,
por excesso de arrecadação, no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.16.0000 – 203	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	900,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.11.0000 – 282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	38.600,00
3.3.1.90.16.0000 – 283	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	2.700,00
	SUBTOTAL	R\$	41.300,00
Recurso 0001 – Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DA FAZENDA		
3.3.1.90.11.0000 – 310	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	21.200,00
3.3.1.90.16.0000 – 311	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	1.000,00
	SUBTOTAL	R\$	22.200,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
3.3.1.90.11.0000 – 320	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	127.400,00
3.3.1.90.16.0000 – 321	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	16.100,00
	SUBTOTAL	R\$	143.500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2023	MANUT. ASSESSORIA DE ARQUIT. E URBANISMO		
3.3.1.90.11.0000 – 422	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	3.500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.02.04.122.0009.2024	MANUT DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL		
3.3.1.90.11.0000 – 39193	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	1.000,00
Recurso 0001 – Livre			
06.03.15.451.0010.2028	CONST., MANUT. E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES		
3.3.3.90.39.0000 – 47493	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	9.500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.03.15.452.0012.2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.1.90.11.0000 – 379	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	3.200,00
3.3.1.90.16.0000 – 457	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	400,00
	SUBTOTAL	R\$	3.600,00
Recurso 0001 – Livre			

06.05.17.512.0012.2038	MANUT DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.1.90.11.0000 – 380	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 9.600,00
3.3.1.90.16.0000 – 39194	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 1.530,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 11.130,00
Recurso 0001 – Livre		
06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA	
3.3.3.90.39.0000 – 789	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.1.90.94.0000 – 47194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 152.100,00
Recurso 0020 – MDE		
07.06.12.361.0016.2159	PROG. MERENDA ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47395	Material de Consumo	R\$ 4.580,00
Recurso 0001 – Livre		
07.06.12.365.0016.2145	PROG. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.30.0000 – 47170	Material de Consumo	R\$ 2.930,00
Recurso 0001 – Livre		
07.06.12.367.0016.2147	PROG. MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47394	Material de Consumo	R\$ 1.660,00
Recurso 0001 – Livre		
07.09.27.812.0005.2071	MANUT. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.1.90.11.0000 – 15005	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	<u>R\$ 2.100,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação	R\$ 350.000,00
Recurso 0001 - Livre	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 100.000,00</u>
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 07 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração